



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. _____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2019, que entre si ~~celebram~~ a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pelo Prefeito e a empresa EDNALDO OLAVO COSTA - EPP, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EDNALDO OLAVO COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.617.07.0001-43 com endereço na Cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, na Avenida Monsenhor Mancini nº 1217 - Bairro Jardim São José I, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Ednaldo Olavo Costa, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 32375449 SSP/SP e do CPF n.º 310.145.048-99 residente e domiciliado na Rua Doutor Luiz Coelho nº 2178, Bairro Prol VI Aparecida, Cidade Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme o contrato 086/2019, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 085/2019 que passará a vigorar até 25 de agosto de 2019, conforme as cláusula oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos demais Termos Aditivos, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis-MG, 22 de maio de 2019.

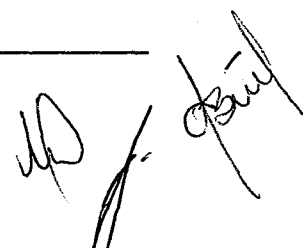


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP



EDNALDO OLAVO COSTA EPP
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

ADRIANO DE ALMEIDA
CPF 068 934 806-10

Ant

Visto Assessoria Jurídica

Cynthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676

Reine Assessoria Silva Inoue
Assessor Municipal
CPF: 062.048.246-04
RG: 12.829.172 SSP/MG

FLS. _____